

## **I - DAS VAGAS**

Número de Vagas: 01 (Uma).

## **II - CARGA HORÁRIA**

40 horas semanais – 08:00 às 17:00 horas.

## **III - SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES**

- Coordenação do departamento de Administração de Pessoal, atuando em todos os seus processos de negócios do departamento, a exemplo:
  - ✓ Recrutamento e seleção;
  - ✓ Admissão e demissão;
  - ✓ Folhas de pagamento e encargos;
  - ✓ Cálculos rescisórios e de férias;
  - ✓ Gestão de ponto eletrônico;
  - ✓ Gestão de benefícios.
- Amplo conhecimento da Legislação Trabalhista e Previdenciária, atuando e cumprindo com todas as obrigações acessórias:
  - ✓ Previdenciárias;
  - ✓ Fiduciárias;
  - ✓ e-Social;
  - ✓ RAIS;
  - ✓ Fiscais (IRRF, DIRF, DCTFWeb entre outras).
- Análise de convenções coletivas e aplicação das diretrizes estipuladas pelas referidas Convenções;

- Coordenar equipe de profissionais em todas as atividades e rotinas pertinentes a área.

## **IV - REQUISITOS**

1. Ter idade mínima de 18 anos, na data da admissão; e
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se for o caso); e
3. Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Direito, Recursos Humanos ou áreas correlatas em instituição de ensino reconhecida pelo MEC; e
4. Pós Graduação e/ou MBA em Gestão Estratégica de Pessoas ou áreas correlatas; e
5. Imprescindível conhecimento no sistema Totvs/Protheus; e
6. Experiência em Coordenação de Administração de Pessoal de no mínimo 5 (cinco) anos, comprovada em Carteira de Trabalho.

## **V - INSCRIÇÃO**

A inscrição para este Processo Seletivo será através do link:  
[www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0022023](http://www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0022023)

## **VI – PRAZO DE INSCRIÇÃO**

**Das 15:00 horas do dia 04/01/2023 às 15 horas do dia 11/01/2023 – Horário de Brasília**

## **VII – CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Para que inscrição seja validada, o candidato deverá encaminhar para o e-mail: [rhfaj@fajsaude.com.br](mailto:rhfaj@fajsaude.com.br), os seguintes documentos:

1. Currículo atualizado;
2. Declaração de Regularidade Eleitoral; e
3. Comprovante de dispensa militar (Reservista) – quando aplicável; e

4. Diploma de Graduação em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Direito, Recursos Humanos ou áreas correlatas em instituição de ensino reconhecida pelo MEC; e
5. Diploma de Pós Graduação e/ou MBA em Gestão Estratégica de Pessoas ou áreas correlatas.

**OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENCAMINHADOS EM UM PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS APÓS A INSCRIÇÃO SOB PENA DE INVALIDAÇÃO DA MESMA**

**No título do e-mail deverá ser colocado o N° DO PROCESSO SELETIVO\_NOME COMPLETO SEM ABREVIACIONES\_Número do CPF sem ponto e ou hífen.**

## **VIII - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

### **FASE 1**

#### **a) Validação das inscrições**

Serão consideradas válidas as inscrições que atenderem integralmente os itens IV e VII deste Edital.

#### **b) Avaliação curricular**

Os currículos serão avaliados e pontuados em uma escala de 0 a 10 pontos respeitando os critérios abaixo:

- Regularidade dos requisitos e Experiência Anterior – 0 a 6 pontos; e
- Cursos complementares – 0 a 4 pontos.

#### **Programa da Prova Objetiva e Redação:**

10 (dez) questões de conhecimento específico sobre as principais atividades e atribuições das funções do cargo solicitado, tendo valor de 01 (um) ponto cada.

Serão convocados para a prova objetiva os candidatos com inscrição válida.

**Para realização da prova objetiva o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais:**

- 1- Documento de identidade.

A não apresentação do documento solicitado excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo.

Será considerado classificado para a Fase 3 o candidato que obtiver acertos correspondentes a 6.0 ou mais pontos nas questões da Prova Objetiva.

As provas serão avaliadas e pontuadas em uma escala de 0 a 10 pontos.

**DATA DA PROVA: 16/01/2023**  
**VERIFIQUE NO SITE, HORÁRIO E O LOCAL DA PROVA OBJETIVA DE**  
**MÚLTIPLA ESCOLHA E REDAÇÃO**

## **FASE 3 – ENTREVISTA**

As entrevistas serão avaliadas e pontuadas em uma escala de 0 a 10 pontos.

**DATA DA ENTREVISTA:**  
**VERIFIQUE NO SITE DATA, HORÁRIO E O LOCAL DA ENTREVISTA**

## **IX - ATRIBUIÇÃO DE PESOS ÀS FASES**

FASE 1 – Peso 1

FASE 2 – Peso 1

FASE 3 – Peso 1

## **X - CRITÉRIO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO**

A classificação final dos candidatos dar-se-á através da aferição de MÉDIA, conforme fórmula:

$$\begin{array}{ccccccc} \text{PROVA} & & \text{AVALIAÇÃO} & & \text{ENTREVISTA} & & \text{RESULTADO} \\ \text{OBJETIVA} & + & \text{CURRICULAR} & + & / 3 & = & \\ \hline & & \text{ABAIXO EXEMPLO DE MAIOR PONTUAÇÃO} & & & & \\ \hline 10 & + & 10 & + & 10/3 & = & 10 \end{array}$$

Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem **6.0** ou mais pontos no resultado final.

## **XI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

As informações de convocações, etapas, resultados do Processo Seletivo, assim como outras que se façam necessárias, serão disponibilizadas através do site: [www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0022023](http://www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0022023)

**O candidato será responsável por acompanhar o desdobramento do Processo Seletivo, consultando este site.**

## **XII – CRITÉRIO DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO**

Em caso de igualdade na classificação será utilizado o critério de desempate:

- 1) de maior idade;
- 2) maior tempo de experiência profissional; ou
- 3) maior nota na prova de conhecimento específico, quando aplicado.

Este Processo Seletivo terá validade de 02 anos.

**A sequência das fases do Processo Seletivo constante neste Edital poderá ser alternada de acordo com a conveniência da instituição.**

**Os candidatos aprovados convocados na primeira chamada ou seguintes que não comparecerem ao exame admissional, ou para assumir a vaga no ato da convocação serão automaticamente desclassificados.**

**Havendo necessidade de reposição de colaboradores na instituição referente ao cargo do presente edital serão convocados os candidatos aprovados em banco de dados respeitando a ordem de classificação do candidato e o prazo de validade deste processo seletivo.**

**A Fundação Adib Jatene, a qualquer tempo, poderá revogar este Edital, no todo ou em parte, por razões de seu interesse, sem direito do interessado a quaisquer reivindicações.**

São Paulo, 04 de janeiro de 2022.

**RECURSOS HUMANOS**